

EDITAL DE SELEÇÃO PROEX nº 01/2021
FOMENTO DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA PROGRAMAS, PROJETOS E CURSOS
DE EXTENSÃO

Número do edital: PROEX 01/2021

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A Coordenadora do Projeto **Esporte Paralímpico de alto rendimento: Formação de recursos humanos e desenvolvimento de pesquisa**, convida os alunos de graduação, a participarem do processo de seleção para bolsista do Programa da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

1.2. A inscrição será realizada no período de 17/02/2022 a 24/02/2022, por meio do e-mail esporteparalimpicoufmg@gmail.com.

1.3. Só serão recebidas as inscrições realizadas por e-mail até às 18:00 horas do dia 24/02/2022;

1.4. O nome do e-mail deve ser "Inscrições para a bolsa PROEX 2022 *NOME DO INTERESSADO*/*DATA DO ENVIO*". No corpo do e-mail deve constar o nome completo do aluno, curso e período, número de matrícula, números de identidade e CPF, números de telefone e e-mails para contato com o interessado.

2. DAS VAGAS

2.1. Número de vagas: 1

2.2. Será destinada 1 bolsa PBEXT ao estudante inscrito e aprovado no processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Perfil do(a) candidato(a): Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Bacharelado em Educação Física, a partir do 5º período e que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto no projeto. O candidato deverá ter disponibilidade compatível com as atividades desenvolvidas e ter realizado e concluído a disciplina da Teoria de Atividade Física Adaptada (3º Período).

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas de Graduação, inclusive como voluntário.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar como anexos, cópia dos seguintes documentos:

5.1.1. Ampla Concorrência

- a. Carteira de identidade, CPF e Certidão Social (se houver);
- b. Comprovante de matrícula, telefone e e-mail,
- c. Histórico Escolar;
- d. Curriculum Vitae.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O exame de seleção ocorrerá por meio de prova escrita, seguida de entrevista a ser realizada no dia 03/03/2022, às 10:00 horas no Centro de Treinamento Esportivo da UFMG, localizado na Avenida Alfredo Camarate, número 617. A nota final será composta pelo resultado da prova escrita, além de:

- a. Análise de Histórico Escolar;
- b. Análise de Curriculum Vitae;
- c. Análise de RSG ou NSG;
- d. Entrevista.

6.2. Nota mínima para aprovação: 70

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 04/03/2022

7.2. Os candidatos para a bolsa por Ampla Concorrência serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

8. DO RECURSO

8.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, que deverá ser formalizado por e-mail esporteparalimpicoufmg@gmail.com até às 12:00 horas do dia 07/03/2022.

9. DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELOS ALUNOS CONTEMPLADOS COM A BOLSA

9.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.

9.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/).

9.3. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao programa ou projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.

9.4. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.

- 9.5 Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2022, apresentando trabalho como autor ou coautor.
- 9.6 Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2022.
- 9.7. Apresentar Relatório Final das atividades por ele desenvolvidas para apreciação do coordenador;
- 9.8. Não substituir o docente em suas tarefas de rotina;
- 9.9. Citar o apoio do PROEX em publicações e qualquer outro meio de divulgação dos trabalhos apoiados pelo presente edital.
- 9.10 Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo(a) orientador(a).
- 9.11. Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após o(a) orientador(a) vinculá-lo à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattes e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.
- 9.12. Ao final da participação na atividade de extensão, o(a) bolsista deverá preencher a avaliação no Sistema de Fomento da PROEX até 30 dias após o final de sua participação no programa ou projeto.
- 9.13. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento da PROEX, o qual estipula as obrigações do bolsista.
- 9.14. Sempre que houver mudança de vinculação a programa ou projeto, será necessário retornar ao Sistema de Fomento para novamente informar os dados e aceitar o termo de compromisso.

10. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

São motivos de desligamento ou substituição de bolsistas:

- 10.1. A conclusão do curso de graduação;
- 10.2. O desempenho acadêmico insuficiente;
- 10.3. O trancamento de matrícula;
- 10.4. A desistência da bolsa ou do curso;
- 10.5. O abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012;
- 10.6. O não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.
- 10.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres,

imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

10.3. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

10.4. O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, **conta corrente pessoal ativa no Banco do Brasil, da qual seja o único titular**. Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

10.5. As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento da PROEX a 28 de fevereiro de 2023.

10.6. O edital terá validade de março de 2022 a fevereiro de 2023 (máximo de 12 meses), sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

10.7. Ao bolsista selecionado será creditada, durante o tempo em que estiver no Programa, uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sem vínculo empregatício.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2022.

Andressa da Silva de Mello
Profª. Dra. Andressa da Silva de Mello
· EEFPTO - UFMG ·

Profª Dra. Andressa Silva de Mello
Coordenadora do Projeto